



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 580/2015 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 580/2015, CELEBRADO EM 15/12/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO Nº: 112.003.018/2015.  
Lote: 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor de Urbanização (respondendo) **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA** - ME, estabelecida na Avenida Rabelo (Acampamento Rabelo) Lote 10B - Vila Planalto - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.830.895/0001-07 CF/DF 07.693.015/001-52, neste ato representada pelo senhor **WALLAS MARQUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº 4.739.553-SSP/GO, inscrito no CPF sob Nº 011.979.611-27, residente e domiciliado na Quadra 30, R D, Conjunto 05 06, Apto. 502, Taguatinga/DF, CEP: 71.901-060, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 324/325, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.228ª sessão, às fls. 326, realizada em 10/03/2016, constantes do processo nº 112.003.018/2015, vinculando-se as partes aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **16/03/2016** para **13/06/2016** e o término da vigência de **16/03/2016** para **13/06/2016**, devido ao intervalo do período entre a liberação da Nota de Empenho e o término do Contrato ser muito curto para a entrega do quantitativo total do material; cuja contratação

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

tem por finalidade o fornecimento, pela CONTRATADA, de 20.000 (vinte mil) m<sup>2</sup> de grama batatais, (*paspalum notatum*), em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 580/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 11 de março de 2016.

PELA NOVACAP:

  
**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO  
(respondendo)

PELA CONTRATADA:

  
**WALLAS MARQUES SANTOS**

TESTEMUNHAS:

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53-34

  
**CAMILA PEREIRA MONTEIRO**

CPF: 726.594.831-91

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

